Projeto de Lei do Senado n° 174, de 1976

Autoria: Senador Marcos Freire (/)

Iniciativa:

Ementa:

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DEPOSITO TEMPORARIO DOS RENDIMENTOS DE CAPITAIS ESTRANGEIROS, AUFERIDOS EM TERRITORIO BRASILEIRO.

Assunto: -

Data de Leitura: 30/06/1976

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 14/03/1978 - REJEITADA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(SF-CE) COMISSÃO DE ECONOMIA

TRAMITAÇÃO

14/03/1978 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: REJEITADA

Ação: VOTAÇÃO REJEITADO (APRECIAÇÃO PRELIMINAR). (PROCESSO ARQUIVADO EM 03 04 1978).

14/03/1978 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO AO ARQUIVO. DCN2 15 03 PAG 0345.

14/03/1978 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: VOTAÇÃO REJEITADO.

14/03/1978 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: PRONUNCIAMENTOS DOS SEN MARCOS FREIRE E HELVIDIO NUNES.

Projeto de Lei do Senado n° 174, de 1976

TRAMITAÇÃO

14/03/1978 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: INCLUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO PRIMEIRO TURNO (APRECIAÇÃO PRELIMINAR).

01/11/1977 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA.

01/11/1977 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA PARECER 883 - CCJ.
DCN2 02 11 PAG 6247.

27/10/1977 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: PARECER PELA INCONSTITUCIONALIDADE.

10/03/1977 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: REDISTRIBUIÇÃO AO SEN ITALIVIO COELHO.

04/08/1976 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: RELATOR SEN ITALIVIO COELHO.

30/06/1976 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 0900 DESPACHO AS CCJ E CE.
DCN2 01 07 PAG 4303.

30/06/1976 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 0900 LEITURA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 174/1976

Data: 30/06/1976

Autor: Senador Marcos Freire (/)

Local: null

Descrição/Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DEPOSITO TEMPORARIO DOS RENDIMENTOS DE CAPITAIS ESTRANGEIROS, AUFERIDOS EM TERRITORIO BRASILEIRO.